



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.208 /


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA
NOSSA SENHORA AUXILIADORA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública pa
ra fins de direito, o CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, conforme Livro
"A" - 1, do Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário '
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.908 DE 19 / 03 / 1982.